



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07/2022.

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS E A EMPRESA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FORNECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.184.991/0001-35, com endereço sito na Av. Afonso Pena nº 100, Centro, CEP: 77.368-000, São Salvador do Tocantins - TO, neste ato representada pelo seu atual Presidente, o Senhor **CÁSSIO AURELIANO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG: 4.745-445, emitida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 024.709.741-19.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.244.507/0001-04, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 776, Centro, Palmeirópolis - TO, CEP: 77.365-000;

Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Decreto de Dispensa de Licitação Nº (04/2022), e observados os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Contrato decorre do Ato da Decreto de Dispensa de Licitação nº. 004/2022, fundamentado no disposto da Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal, afim de manter as atividades diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos a serem adquiridos de forma futura/parcelada, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo meramente estimado, sem obrigação de aquisição da sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopa da planilha **deste Termo de Referência**.

Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

CLÁUSULA QUARTA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO